



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ



L E I Nº 005/76

Publicação:-  
Jornal "Tribuna da Cidade".  
de 310. 24, 02/05/1976.  
REVOCADA P/  
EM

*[Handwritten signature]*

VISTO

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para execução de obras de reformas no Grupo Escolar Guilherme da Mota Correa desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para execução de obras de reformas no GRUPO ESCOLAR GUILHERME DA MOTA CORREA, nesta cidade, na importância global de Cr\$. 16.759,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e nove cruzeiros).
- Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar a conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotada a importância mencionada no artigo anterior a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 de abril de 1976.

AS.) LUIZ ANTONIO BLACCHI  
Prefeito Municipal

AS.) REGINALDO DE FRANÇA  
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél  
jess/aux.sec.

PROCESSO... 004  
PROJETO DE LEI... 005/76